

DECRETO N.º 4.367, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPAR DA COPA DO MUNDO - FIFA CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos V e XI, combinado com o artigo 105, inciso I, alíneas "b" e "h", todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022,

## DECRETA:

- Art. 1º. Fica estabelecido o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Bom Jardim/RJ, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:
  - I) No dia 24 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às 14 horas;
  - II) No dia 28 de novembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às 12 horas;
  - III) No dia 02 de dezembro, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às 14 horas.
- Art. 2º Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

Director de Sabinete
Matricula 41 6925